PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE QUANDO DA DRE DE ALTA FLORESTA EDITAL № 04/2024/GS/DRE/AF-MT

O (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023, o Decreto nº 256 de 05 de maio de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, torna públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO e cadastro de reserva, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo — PSS/2024, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, FUNÇÃO PSICÓLOGO (A), no âmbito da Diretoria Regional de Educação — DRE de Alta Floresta.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Regional de Educação DRE https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/
- **1.2.** A **Diretoria Regional de Educação DRE** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do E-mail: (atf.dre@edu.mt.gov.br).
- 1.3. A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social Psicólogo (A), para atuação na Diretoria Regional de Educação DRE/AF, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/). Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- **1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.
- **1.5.** O Processo Seletivo será organizado pela Secretaria de Estado de Educação –SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação DRE de Alta Floresta.
- **1.6.** A Comissão de Seleção será composta por: Coordenador (a) da Coordenadoria da gestão de pessoas, (COGPE) Psicólogo habilitado da DRE e 1 (um) membro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.)
- 1.6.1. A Comissão de Seleção será responsável pela:
- a) Análise Curricular.
- b) Análise da documentação apresentada pelo candidato.
- c) Etapa de entrevista online.
- d) Divulgação dos Resultados.
- 1.7. Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.
- **1.8.** Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de Alta Floresta -MT.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1. A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE, com o exercício das funções com exigência de:

18

2.1.1. Nível Superior bacharel para o cargo de Psicólogo (a): Possuir registro no conselho de classe profissional.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A jornada de trabalho dos profissionais, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo II deste edital.

4 - DAS VAGAS

- **4.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de profissionais, para atuarem na Diretoria Regional de Educação DRE.
- **4.2.** A seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à eventual e real necessidade da Diretoria Regional de Educação DRE, para as quais estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Estadual, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados.
- **4.4.** As vagas serão disponibilizadas pela Diretoria Regional de Educação DRE, devendo o candidato indicar o cargo para o qual deseja se inscrever, sendo necessário ser do seu município de lotação de origem.
- **4.5.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da DRE (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/), sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

5 - DAS ETAPAS

- 5.1. O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:
- **5.2.** 1ª Etapa: Será de Análise Curricular, de caráter eliminatório, em observância aos critérios dispostos no Anexo II.
- **5.3. 2ª Etapa:** Será Entrevista online com a Comissão de Seleção, sendo de caráter eliminatória e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

6 - DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir da **00h01min do dia 15/03/2024 até as 23h59min do dia 19/03/2024**, somente através do site eletrônico da Diretoria Regional de Educação DRE: https://forms.gle/ezL2YptEEutVxYtd7.
- **6.2.** Ao realizar a inscrição anexar em **01 (um) único arquivo no formato PDF**, documentos comprobatórios, sendo de caráter classificatória e eliminatória, em observância aos critérios determinados por este certame, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo. Sendo de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a inscrição pelo link e inserção de documentos.
- 6.3. Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição o candidato será indeferido.
- **6.4.** É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 6.5. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF.
- 6.6. Será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato.

B

7 - DA ENTREVISTA

- 7.1. Serão convocados para a 2ª etapa Entrevista, os (as) candidatos (as) deferidos (as) na 1ª etapa.
- **7.2.** A entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e ocorrerá no período das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no site (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/).
- **7.3.** A data e horário da 2ª etapa Entrevista, serão divulgados no site (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/), sendo de total e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o seu acompanhamento.
- **7.4.** A entrevista será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.
- **7.5.** O (a) candidato (a) deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme divulgação no (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/).
- **7.6.** Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o (a) candidato (a) acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o (a) candidato (a) será eliminado.
- **7.7.** Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.
- 7.8. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:
- I- Conhecimento Técnico
- II- Habilidades
- III- Competências individuais
- IV- Estratégias organizacionais
- V- Ética profissional
- 7.9. Utilizando uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos como base para as evidências na entrevista:

01 ponto:	Nenhuma Evidência	
10 pontos:	Pouca Evidência	
20 pontos:	Muita Evidência	

7.10. Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 7.9, observando a seguinte fórmula:

[(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(NEV)]=Nota da Entrevista

- **7.10.1.** A nota da entrevista será a soma dos critérios citados no item 7.8., sendo observado: nenhuma evidência (01 ponto), pouca evidência (10 pontos) e muita evidência (20 pontos), que terá como pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 7.11. Será automaticamente ELIMINADO (A), na 2ª etapa Entrevista, o (a) candidato (a) que:
- a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- b) Não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de Documentos) deste edital será disponibilizado no site (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/), no dia **22/03/2024** até as **23:59** min. ao indeferimento de homologação de inscrição;

B

- **8.2.** O prazo para interposição de recurso ao Resultado Final deste edital será disponibilizado no (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/) no dia **28/03/2024** que ficará aberto até às 23h59, contra as seguintes situações:
- a) ao resultado da nota de entrevista.
- **8.3.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/) se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).
- **8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/), os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DRE. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC.
- **8.4.1.** Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
- 8.5. Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- **8.6.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1. A Classificação final ocorrerá por em ordem decrescente, conforme sua pontuação obtida na incidência da entrevista.

Resultado Final: [(PB)+(NE)]=Nota Final

- **9.2.** Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função, em lista com Classificação, conforme necessidade do edital.
- **9.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DRE (https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/).

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.
- a) Maior Titulação.
- b) Maior tempo de Serviço.
- c) Por idade.
- **10.1.2.** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

B

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

- **11.1.** A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.
- **11.2.** Após a convocação o (a) candidato (a), deve comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta no prazo de 48h.
- **11.3.** O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a), dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do (a) candidato (a) classificado (a) na sequência.
- **11.4**. Os (as) candidatos (as) de Contratação Temporária convocados (as), deverão efetuar a entrega dos documentos necessários para a contratação no período de <u>02/03/2024</u> até as 17 horas, na <u>Diretoria Regional de Educação DRE.</u>
- **11.5**. Serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa n° 04/2023 SEPLAG:
- Formulário de Cadastro de Servidor (original fornecida pela Secretaria contratante);
- 2. 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- **3.** Registro Geral RG fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **4.** CPF (Cadastro de Pessoa Física) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- Certidão de Nascimento ou Casamento fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **6.** Certificado de Reservista (somente para homens) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 7. Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 8. PIS ou PASEP, com data e ano de emissão fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 9. Título Eleitoral fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 10. Comprovante de conta corrente Agência do Banco do Brasil;
- 11. Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- 12. Certidão de Nascimento dos filhos menores fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 13. Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- 14. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
- 15. Certificado de Escolaridade exigida no Edital fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 16. Registro no Conselho de Classe, quando for o caso fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- 17. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
- 18. Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);

5

- 19. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- 20. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- **21.**Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- **22.**Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- 23. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminai s.seam?cid=45948
- 24. Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 25.Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br 26Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
- 26. Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- **27.**Certidão do Banco Central do Brasil (indispensável?)https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
- 28. Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao- negativa/emitir-certidão-negativa
- **29.**Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 30. Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo III.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.2.** O processo seletivo não garante a vaga ao candidato, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade da Diretoria Regional de Educação DRE.
- **12.3.** Para a contratação dos profissionais do Contrato Temporário, com a devida classificação final no Processo Seletivo, serão exigidos os documentos, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG.
- **12.6.** A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006.
- **12.7.** Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos por esta Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação DRE de Alta Floresta.
- 12.8. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

6

Fazem parte do presente Edital: (Modelo)

Anexo I	Cronograma
Anexo II	Descrição Dos Perfis, Cargos, Jornadas, Vagas E Critérios
Anexo III	Declaração de Regularidade

Alta Floresta- MT, 18 de março de 2024

CEAILTON LIRA PERIN Diretor Regional de Educação

> Clailton Lira Perin Diretor Regional de Educaça Alta Floresta-MT ATO Nº 00165/2022

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
18/03/2024	Divulgação Edital	A partir das 12:00 horas	https://drealtaflorest a.com.br/drealtaflor esta/
18/03/2024 até 19/03/2024	Período de Inscrições	15/03/2024 à até 19/03/2024 às 23h59 min.	https://forms.gle/ezL 2YptEEutVxYtd7
20/03/2024	Análise de Documentos	Até 23:59 min.	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
21/03/2024	Divulgação Preliminar das Inscrições	Até 23:59 min.	https://drealtaflorest a.com.br/drealtaflor esta/
22/03/2024	Período de Recurso à Preliminar das Inscrições	Até 23:59 min.	https://forms.gle/Ja9 2rKgwQvUajd677
25/03/2024	Divulgação do Resultado ao Recurso Preliminar das Inscrições e Resultado Final das Inscrições	Até 23:59 min.	https://drealtaflorest a.com.br/drealtaflor esta/
26/03/2024	Divulgação do link com agendamento das entrevistas com a comissão de seleção	Até 17 horas.	https://drealtaflorest a.com.br/drealtaflor esta/
27/03/2024	Período de Realização das Entrevistas	Horário comercial 7:00 até as 17 horas.	Google Meet
28/03/2024	Resultado Preliminar da entrevista e Período do Recurso da entrevista	Até 23:59 min.	https://drealtaflorest a.com.br/drealtaflor esta/
01/04/2024	Divulgação do Recurso e do Resultado Final	Até 23:59 min.	https://drealtaflorest a.com.br/drealtaflor esta/
02/04/2024	Entrega de Documentos para Contratação	Até as 17 min.	Presencial na DRE
03/04/2024	Início das Atividades na DRE	7 horas.	Coordenadoria de Gestão de Pessoas DRE/AF.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PERFIL, CARGO, JORNADAS, VAGA E CRITÉRIOS

CARGO	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- PSICÓLOGO (A)	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA ESPECIALIZAÇÃO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRP) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA.	Desenvolvimento das políticas voltadas para coordenadoria de Gestão de pessoas.

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO	VAGA
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social- Psicólogo (a)	40h	R\$ 7.484,02	1

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu,	, portador(a) da Cédula	a de Identidade n.
e do CPF-MF n	devidamento	e qualificado(a) no
Formulário de Inscrição, <u>declaro</u> sob pena da lei:		
I. Não fui penalizado em processo administrativo anos; II. Não estou em gozo das licenças elencadas no licença prêmio; III. Não estou em licença médica vigente; IV. Não estou em readaptação vigente; V. Não estou com processo de aposentadoria em VI. Não possui outro vínculo, municipal, federal acúmulo de cargo/função; VII. Não sou proprietário, sócio majoritário, ne empresas privadas e entidades que mantenham Pública; VIII. Não descumpri Termo de Compromisso de IX. Estou inadimplente em Convênios e Prestação X. Não estou respondendo processo junto a Com XI. Não fui demitido, destituído de cargo, ou sus em decorrência de sindicância administrativa ou XII. Possuo disponibilidade para cumprir a carg Escolar (40h semanais — Dedicação Exclusiva); XIII. Realizei a declaração de bens no ano em cui XIV. Conhecimento da Lei Complementar 093/2 prática do NEPOTISMO; XV. Ciência de que eventual falsidade nas declara de processo administrativo disciplinar, cível e per Declaro estar ciente de que eventual falsidade destituição da função, poderá acarretar a instau Por ser verdade, firmo a presente em via única.	n agendamento; ou privado ou qualquer outra situa em participo de direção, gerência o m contratos com órgão ou entidad Ajustamento de Conduta; o de Contas junto à SEDUC; nissão de Tomada de Contas Especia penso do exercício da função, nos úl a processo administrativo disciplinar; ga horária exigida para o exercício rso, referente ao exercício de 2021; 2003 Art. 132, Inciso VIII, que estab ações acima apresentadas, poderá acenal em meu desfavor.	o4/1990, inclusive a ação que caracterize ou administração de de da Administração de is; ltimos 5 (cinco) anos, do cargo de Diretor delece a proibição da carretar a instauração das, além de ensejar
. C. Sc. Volumes,		
/MT,	de	_ de 2024
Assinat	ura do Candidato	